



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pela Sra. Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro, brasileira, casada, CPF nº 056.656.164-60, RG.: 6.386.335 SSP-PE, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **A. R. VERISSIMO LTDA**, CNPJ nº 04.419.989/0001-23, com sede na Estrada de Aldeia, Km 4,5, nº 3713, Loja 02, Aldeia dos Camarás, Camaragibe-PE, aqui representado pelo Sr. Adilson Romero Veríssimo do Amaral, brasileiro, casado, sócio proprietário, CPF: 409.593.174-49 e RG.: 1.292.967 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: verissimoadilson@gmail.com /distribuidora.arverissimolta@hotmail.com** Tel.: (81) 3102-2016 / (81) 9 9821-1825, daí por diante denominado **CONTRATADO**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pela Secretária Municipal de Saúde, mediante manifestação do contratado, bem como a justificativa feita pela Farmacêutica e a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a necessidade do acréscimo do contrato, documentação (em anexo);

Considerando: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I e II, da Lei nº.8.666/93.

Considerando: o parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, constante na Cláusula Quarta do Contrato original.

Parágrafo Primeiro - O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 25.6. do Edital Pregão Eletrônico nº013/2021: "25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, cónsoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Valor de R\$ 2.670.453,94 (dois milhões e seiscentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 3.337.883,62 (três milhões e trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 667.429,68 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

Para as despesas referente ao 1º Termo aditivo a dotação a ser utilizada:

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar
Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde
Função:10-Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Subfunção: 301-Atenção Básica

Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 924-Assistência Farmacêutica

Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada

Despesa:3.3.90.32.00-Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 18 de agosto de 2022.



SECRETÁRIA DE SAÚDE

Bruna Dornelas Monteiro

Contratante


Secretaria Municipal de Saúde
e Bem-estar
Portaria nº 1207

A R VERISSIMO

LTDA:0441998

9000123

Assinado de forma digital
por A R VERISSIMO
LTDA:04419989000123
Dados: 2022.08.18
15:04:32 -03'00'

A. R. VERISSIMO LTDA

Representante Legal da Empresa

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº